



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.376, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial suplementar, por superávit financeiro, no valor total de R\$141.799,41 (cento e quarenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito especial suplementar, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 05.02– Fundo Municipal do Meio Ambiente, no valor de R\$ 141.799,41 (cento e quarenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

05 02	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
181220063	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMOR\$50.000,00
3.3.90.36.00.00.00-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P/FÍSICAR\$ 12.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA R\$79,299,41
Fonte.:	1759 – Recursos Vinculados a fundo
Detalhamento:	1759 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO: R\$ 141.799,41

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 26 de novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.**

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos..**